

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

CNPJ Nº 11.602.654/0001-01 - Código de Negociação: FCFL11,

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), único proprietário do imóvel comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quatá, nº 300, descrito na matrícula nº 171.055 no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel”), em complemento aos Fatos Relevantes dos dias [25/05/2020](#) e [22/06/2020](#), vem através deste comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- O Fundo ingressou com ação de cobrança em face da **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** (“Locatária”) e da **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.808.151/0001-33 (“Fiadora”) – processo nº 1055028-29.2020.826.0100, com o intuito de cobrar os valores relativos aos aluguéis inadimplidos, aviso prévio não cumprido e a multa por rescisão antecipada do contrato pela Locatária, conforme previsto no Contrato de Locação.
- Desta forma, o valor devido pela Locatária é composto por os três aluguéis médios de aviso prévio – isto é, relativos ao período de antecedência mínima que a Locatária deveria ter comunicado ao Fundo a notificação de rescisão unilateral do Contrato de Locação – perfazem a monta de R\$ 377.740,77 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta reais), o triplo do Aluguel Médio Mensal, e deverão se somar ao valor de R\$ 267.003,00 (duzentos e sessenta e sete mil e três reais) a título de multa por rescisão unilateral.
- Ressaltamos que a medida tomada pela Administradora visa preservar o patrimônio dos cotistas, buscando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Locatária. Ainda, informa que a nova ocupação do espaço antes ocupado pela Locatária, está em processo de concorrência visando preservar e remunerar o patrimônio dos cotistas.

Ademais, a Administradora compromete-se a manter os cotistas e o mercado, informados através da cronologia das medidas judiciais, que será disponibilizada no [Site da Administradora](#).

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM